



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Diretoria de Logística
Gerência de Almoarifado e Patrimônio

Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GEALP

1.

DO OBJETO

1.1.

Aquisição de mobiliário para reposição de bens desgastados e inservíveis, substituição de bens cedidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e montagem de sala de reuniões para atendimento ao público e autoridades, conforme especificações definidas neste Termo de Referência.
2.

DO PLANO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1.

Demandas nº 30951, 30953, 30950 e 30949, devidamente incluídas no Plano de Compras e Contratações Anual - PCA 2024.
3.

DA JUSTIFICATIVA E DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

3.1.

De acordo com o regimento interno do Instituto Brasília Ambiental:

"...Art. 56 À Gerência de Almoarifado e Patrimônio - GEALP, unidade orgânica de execução subordinada à Diretoria de Logística e Infraestrutura, compete:
....
IX. instruir e acompanhar a reposição de bens.

3.2.

Isso posto, é de responsabilidade desta gerência a reposição, substituição e aquisição de mobiliário para as áreas do Instituto Brasília Ambiental.

3.3.

A manutenção de um mobiliário adequado e em perfeitas condições de uso garantem a sustentabilidade da qualidade de trabalho dos servidores lotados no Instituto Brasília Ambiental.

3.4.

Com a criação do Instituto Brasília Ambiental no ano de 2009 e a necessidade de mobiliar um órgão novo e com servidores recém nomeados, a cessão de mobiliário por parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, à época, se fez necessária. Isso gerou um passivo para com àquela secretaria, havendo a necessidade de aquisições futuras para a substituição e devolução dos referidos bens.

3.5.

É importante destacar que as especificações técnicas foram definidas considerando o histórico deste material já adquirido anteriormente pelo Instituto Brasília Ambiental, com foco na seleção do produto de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

3.6.

Assim, a aquisição de mobiliário para as unidades do Brasília Ambiental compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo oferecer ao público alvo as condições ideais para a utilização dos serviços a serem prestados à população.

3.7.

Portanto, para alcançar resultados profícuos, faz-se necessária a otimização do espaço físico com a montagem do mobiliário específico que propicie o adequado funcionamento dos setores, dentro das condições exigidas de conforto, higiene e segurança do trabalho. A experiência demonstrou a necessidade de aprimorar a eficiência na compra de mobiliário funcional, de modo que sejam adquiridos produtos com comprovada estabilidade, resistência e durabilidade.

3.8.

Outro aspecto importante é o conforto que o mobiliário deve propiciar aos seus usuários, por isso o presente termo de referência leva em consideração a verificação e comprovação de atendimento de parâmetros de ergonomia que, além de favorecer o conforto dos usuários (evitando queda da produtividade, adoecimento e insatisfação do usuário). A aquisição visa manter a padronização das unidades do Brasília Ambiental de forma a possibilitar a operacionalização e compatibilidade técnica.

3.9.

Para a estimativa das quantidades apresentadas no presente Termo de Referência, foram utilizadas as seguintes informações:

3.10.

Como base de calculo para as aquisições de cadeiras fixas com pés palito e revestimento azul, foi verificado o quantitativo de cadeiras com as mesmas especificações que foram recolhidas das Unidades de Conservação como bens inservíveis (deterioradas). De acordo com registros do Sysnupat, foram recolhidas 88 (oitenta e oito) cadeiras. Não obstante, esta gerência possui demanda para o recolhimento de mais 20 (vinte) cadeiras inservíveis que estão nas Unidades de Conservação:

CADEIRAS FIXAS (BAIXADAS OU RECOLHIDAS AOS DEPÓSITOS DA GEALP)							
Tombamento	Descrição	Sigla	Valor de Aquisição	Tipo de Entrada	Data de Aquisição	Data de Incorporação	Observação
3001	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3011	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3014	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3018	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3022	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3024	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3025	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3028	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3029	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3030	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3036	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3037	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3038	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3040	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3041	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3043	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
3045	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516

3048	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
3049	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	DEPT1	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	
3050	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
3055	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
3061	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
3066	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
3068	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
3069	CADEIRA FIXA CONFERENÇA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇO, TEC 106	BAIXA	189,00	AQUISIÇÃO	19/03/2012	23/03/2012	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4118	CADEIRA AZUL FIXA COM BRAÇO	BAIXA	249,00	AQUISIÇÃO	07/05/2013	08/05/2013	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4119	CADEIRA AZUL FIXA COM BRAÇO	BAIXA	249,00	AQUISIÇÃO	07/05/2013	08/05/2013	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4441	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4444	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4445	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4446	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4449	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4451	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4453	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4454	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516
4455	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS, SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23 AUTORIZAÇÃO 143165516

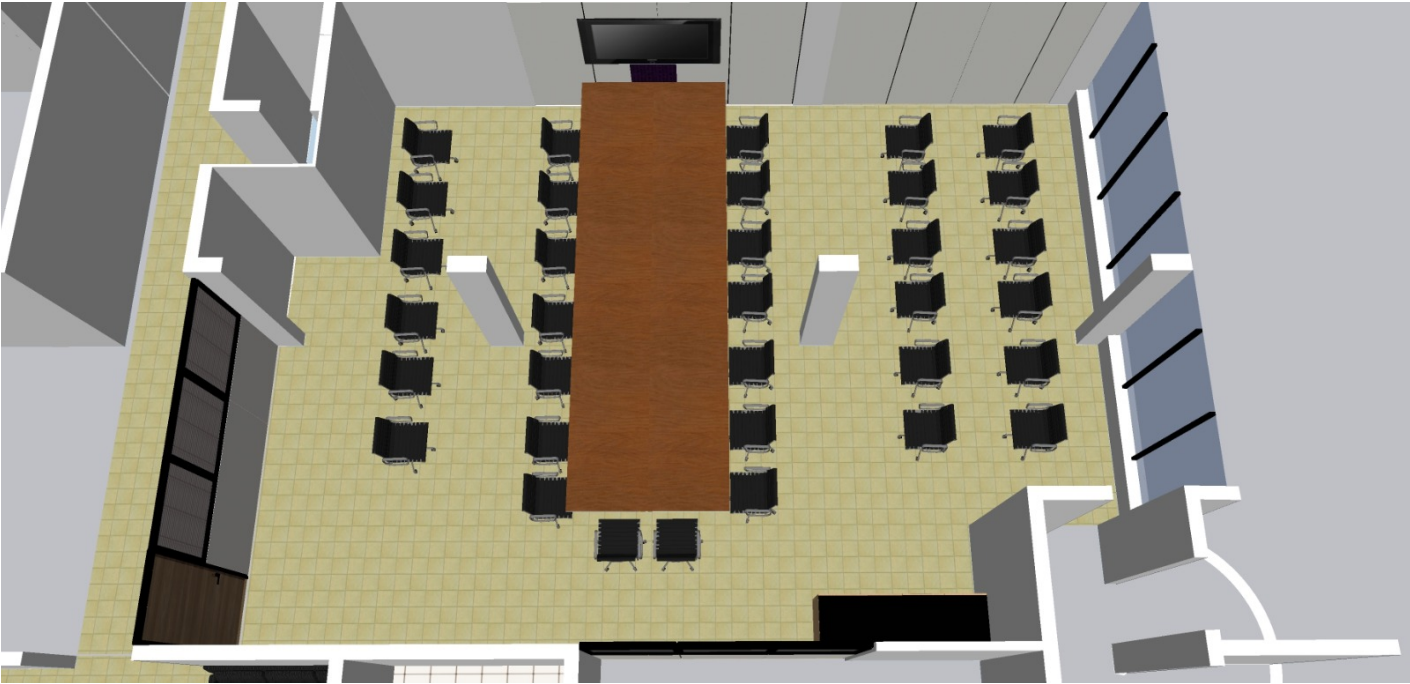
[illegible]

4531	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BEM QUE ESTAVA NA INUNDAÇÃO DO 1º SUBSOLO. BAIXADO EM 22/01/2016.
4532	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	DEPT4	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	
4545	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
4550	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
4556	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
4559	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
4560	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
4565	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	DEPT1	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	
4578	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	DEPT4	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	
4586	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	DEPT4	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	
4590	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
4593	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
4594	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516
4595	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS , SEM BRACOS, COR AZUL	BAIXA	299,00	AQUISIÇÃO	12/05/2014	13/05/2014	BAIXA EM 25/06/2024, PROCESSO 00391-00002475/2024-23, AUTORIZAÇÃO 143165516

TOTAL: 88 CADEIRAS

Fonte: SYSNUPAT

3.11. A base de cálculo para a aquisição de mobiliário para compor a sala de reuniões do 4º andar recai sobre o planejamento feito pela Gerência de Administração Predial, no qual o espaço disponível permite a alocação de aproximadamente 54 (cinquenta e quatro) cadeiras do modelo diretor, conforme croqui ilustrativo a seguir e detalhamento constante na tabela abaixo:





Imagens meramente ilustrativas*

3.12. A mesa principal de reuniões será composta por 6 (seis) módulos com medidas de 2m x 1m gerando uma composição de 6m x 2m.

Item	Especificações	Local para alocação	Quantitativo
1	Cadeira para escritório executiva com base fixa palito	21 (vinte e uma) Unidades de Conservação	100
2	Cadeira Diretor base em S cor preta - Couro Ecológico	Sala de Reuniões Presidência (4ºandar) - Composição da galeria	40
3	Cadeira Diretor com base fixa e braços cromados.	Sala de Reunião Presidência (4ºandar) - Composição da mesa	14
4	Mesa de reunião Retangular 2mx1m - Módulo	Sala de Reuniões Presidência (4ºandar)	6

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.1. O objeto em tela enquadra-se nos termos do parágrafo XIII - do Art. 6º, da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a modalidade de licitação, por tratar-se de bem comum, pois são bens geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de características e especificações usuais praticadas no mercado.

4.2. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais no mercado.

4.3. Embora a Lei nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, verificou-se que as especificações são usuais no mercado após analisar os três aspectos listados abaixo:

4.3.1. a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos e desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

- 4.3.2. disponibilidade no mercado destes materiais; e
- 4.3.3. verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento que será adotado será o de **menor preço por grupo**, em atenção ao art. 34, da [Lei nº 14.133/2021](#).

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que contiverem vícios insanáveis e/ou apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, em consonância com o disposto no art. 59, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os itens aglutinados em grupos são inter-relacionados, justificando o agrupamento pela similaridade das características técnicas dos serviços, além do perfil de utilização destes. Permitir a adjudicação dos itens a diferentes empresas poderia produzir acarretar prejuízos na padronização do mobiliário que se pretende adquirir e a prestação do serviço a que se destinam, podendo ocorrer, ainda, o descaracterização do projeto padrão.

5.4. Por essa razão, torna-se imperativa a manutenção do grupo, uma vez que a separação dos itens pode conduzir a um cenário de inviabilidade técnica e de operação, ocasionando prejuízos às atividades e incorrendo em ineficiência operacional.

5.5. Além do mais, a opção por grupo aglutina elementos com características semelhantes, garantindo maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e acompanhamento da aquisição e da execução dos serviços, controle dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

Assim, os itens serão agrupados em grupos inter-relacionados, justificando o agrupamento pela similaridade das características técnicas, de forma a obter o mesmo padrão de qualidade, design e cor, indispensáveis à padronização e harmonização dos ambientes, além do perfil de utilização destes, em consonância com as diretrizes estabelecidas nos contratos de repasse mencionados. Permitir a adjudicação dos itens a diferentes empresas poderia produzir efeitos nocivos à prestação do serviço, bem como à execução contratual.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

Grupo	Item		Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	1		CADEIRA FIXA , Descrição: Modelo executivo em tubo 7/8 da cor preta, assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada de alta densidade. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno da cor azul cobalto ou similar (variação poderá ser aceita após aprovação do IBRAM). Medidas mínimas do assento: 41cm de largura x 39cm de profundidade x 50cm de espessura. Medidas mínimas do encosto: 36cm de largura x 29cm de altura x 45cm de espessura. Altura mínima do assento até o chão: 45cm. Altura mínima total até o chão: 83cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura. Capacidade para até 120kg. , Unidade de Fornecimento: Unidade. Montagem inclusa	UNIDADE	100
	2		CADEIRA DIRETOR , Descrição: Cadeira base fixa em "S" contínuo na cor preta com apoio de braços. Assento e encosto com base em madeira compensada com espuma injetada e revestimento em couro ecológico na cor preta, costura gomada na cor preta. Medidas mínimas do assento: Largura 49cm, Profundidade 48cm, Espessura: 7cm. Medidas mínimas do encosto: Largura 46cm, Altura: 49cm, Espessura: 7cm. Peso suportado: Até 120kg. Montagem Inclusa	UNIDADE	40
	3		CADEIRA DIRETOR , Descrição: Cadeira base fixa modelo tipo interlocutor com pés e apoios de braço cromados. Encosto/assento em espuma revestida em couro ecológico. Medidas mínimas: Encosto com altura de 43cm, Profundidade do assento 48cm. Largura do encosto/assento de 48cm. Suporte para até 120kg. Unidade de Fornecimento: Unidade. Montagem Inclusa	UNIDADE	14

Grupo	Item		Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
	4		MESA DE REUNIÕES RETANGULAR , Descrição: Mesa Executiva com tampo em MDP, na cor nogal, com espessura mínima de 40mm, tamanho 2m x 1m, com pés painel na cor preta com espessura mínima de 25mm. Unidade de Fornecimento: Unidade. Montagem Inclusa.	UNIDADE	6

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. Na fase de articulação com a empresa contratada para ajustes do produto é imprescindível que a contratada apresente uma amostra para análise da equipe técnica, que tem a responsabilidade de aprovar o produto, em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os bens deverão ser entregues na sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEPN 511, bloco C, Edifício Bittar IV, Asa Norte, Brasília, CEP 70750-543, no horário de 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio. Quaisquer dúvidas acerca do local de entrega e horário poderão ser esclarecidas através do telefone (61) 3214-5668.

8.2. O fornecimento será efetuado em remessa única com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento dos materiais será condicionado à conferência, avaliações quantitativas e qualitativas e aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura identificados, na forma prevista neste Termo de Referência e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento do objeto será realizado:

9.2.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.2.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3. Os itens que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em **até 15 (quinze) dias** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

9.4. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os itens possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Fornecer, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990), ficando o Instituto Brasília Ambiental autorizado a descontar dos demais pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações contidas no item 4 deste Termo de Referência, a critério do Instituto Brasília Ambiental;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Instituto Brasília Ambiental ou a terceiros;

10.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Instituto Brasília Ambiental;

10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.9. Respeitar os termos estipulados no art. 51 do Decreto nº 9.579/2018, que estabelece a obrigatoriedade de empregar e matricular nos cursos oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem o número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento cujas funções demandem formação profissional;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 133 da Lei nº 14.133/2021;

10.13. Respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365/2017, que regulamenta a Lei nº 5.448/2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher;

10.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125, §1º da Lei nº 14.133/2021;

10.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garan3a e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.16. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao Instituto Brasília Ambiental, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.17. Informar endereço eletrônico (e-mail) para comunicação oficial.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou termos de sua proposta;
- 11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s) nos termos do Capítulo 12 deste Termo de Referência - Do Acompanhamento e da Fiscalização;
- 11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
- 11.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições e preços pactuados, bem como dentro dos prazos contratados;
- 11.7. Glosar nas faturas a serem pagas as importâncias estimadas relativas aos danos causados por sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 11.8. Aplicar as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de descumprimento parcial ou total pela Contratada;
- 11.9. Encaminhar todas as comunicações formalmente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela Contratada;
- 11.10. Extinguir o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.11. Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, o Instituto Brasília Ambiental deverá responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos caso de dolo e de culpa.
- 11.12. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. O custo estimado para a presente aquisição é de **R\$ 48.107,64** (quarenta e oito mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo. Este valor foi obtido a partir da Tabela Comparativa de Preços (154490348).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Unitário Estimado
1	CADEIRA FIXA , Descrição: Modelo executivo em tubo 7/8 da cor preta, assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada de alta densidade. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno da cor azul cobalto ou similar (variação poderá ser aceita após aprovação do IBRAM). Medidas mínimas do assento: 41cm de largura x 39cm de profundidade x 50cm de espessura. Medidas mínimas do encosto: 36cm de largura x 29cm de altura x 45cm de espessura. Altura mínima do assento até o chão: 45cm. Altura mínima total até o chão: 83cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura. Capacidade para até 120kg. , Unidade de Fornecimento: Unidade. Montagem inclusa	Unidade	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
2	CADEIRA DIRETOR , Descrição: Cadeira base fixa em "S" contínuo na cor preta com apoio de braços. Assento e encosto com base em madeira compensada com espuma injetada e revestimento em couro ecológico na cor preta, costura gomada na cor preta. Medidas mínimas do assento: Largura 49cm, Profundidade 48cm, Espessura: 7cm. Medidas mínimas do encosto: Largura 46cm, Altura: 49cm, Espessura: 7cm. Peso suportado: Até 120kg.	Unidade	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
3	CADEIRA DIRETOR , Descrição: Cadeira base fixa modelo tipo interlocutor com pés e apoios de braço cromados. Encosto/assento em espuma revestida em couro ecológico. Medidas mínimas: Encosto com largura de 43cm, Profundidade do assento 48cm. Altura do encosto/assento de 48cm. Suporte para até 120kg. Unidade de Fornecimento: Unidade. Montagem Inclusa	Unidade	14	R\$ 430,55	R\$ 6.027,64
4	MESA DE REUNIÕES RETANGULAR , Descrição: Mesa Executiva com tampo em MDP, na cor nogal, com espessura mínima de 40mm, tamanho 2m x 1m, com pés painel na cor preta com espessura mínima de 25mm. Unidade de Fornecimento: Unidade. Montagem Inclusa.	Unidade	6	R\$ 930,00	R\$ 5.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 48.107,64

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 13.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.
- 13.3. Observar a obrigatoriedade de pagamentos no BRB de valores iguais ou superiores a R\$5.000,00, nos termos do Decreto nº 32.767/2011, que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências. Desse modo, a contratada deverá indicar conta bancária no Banco Regional de Brasília.
- 13.4. Em observância ao Decreto Federal nº 9.580/2018, à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ao Decreto Distrital nº 36.583/2015 e à Portaria SEPLAG/DF nº 247/2019, haverá retenção de Imposto de Renda para as receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) que incide sobre os valores pagos, a qualquer título, por eles a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços e fornecimento de bens. As informações referentes aos valores retidos durante o exercício vigente, constarão de Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, a qual será enviada à Receita Federal do Brasil (RFB) na data prevista pela legislação vigente.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidores especialmente designados pelo Instituto Brasília Ambiental, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 14.2. Compete aos Fiscais e Gestores realizarem o **recebimento definitivo do objeto do contrato**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência (capítulos 5, 6 e 7).
- 14.4. O Instituto Brasília Ambiental rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência;
- 14.5. Cabe aos Fiscais e Gestores tomarem providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- 14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15. **DO EMPENHO, DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 15.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei 14.133/2021.

16. **DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 16.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 16.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

17. **DA SUSTENTABILIDADE**

- 17.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, o qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1. A licitante/contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações previstas em regulamento específico que trata dos procedimentos de aplicação de sanções, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 18.2. Independente das sanções legais cabíveis, a licitante/contratada ficará sujeita ainda ao ressarcimento das perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

19. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 19.1. Os casos omissos não contemplados neste Termo de Referência serão regidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e [Decreto nº 44.330/2023](#).

20. **DOS ANEXOS**

- 20.1. São partes integrantes do presente Termo de Referência, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO II - Declarações

21. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1. Nos termos da Lei, este Termo de Referência está adequadamente instruído, tendo sido elaborado por servidor com conhecimento técnico para tratar do presente objeto, conforme identificação abaixo:

- 21.1.1. Elaborado por:

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA
Gerente
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

Revisado por:

TARCISIO LUIZ C. A. CALDAS
Gerente de Compras e Contratos Substituto
GECOC/DILOG/SUAG

- 21.2. Considerando os termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, conforme identificação abaixo. Afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

- 21.2.1. Aprovado por:

RICARDO RORIZ
Superintendente de Administração Geral
SUAG/PRESI/IBRAM

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(IMPRESSA EM **FOLHA TIMBRADA** DO FORNECEDOR)

Brasília, ____ de _____ de ____.

Ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental

Prezado (a) Senhor (a),
Nos termos do Termo de Referência, apresentamos nossa empresa e proposta comercial nos termos que se seguem.
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: Fax:
E-mail:

Cotação de Preços:
Os preços ofertados estão discriminados individualmente, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Unitário Estimado
1	CADEIRA FIXA, Descrição: Modelo executivo em tubo 7/8 da cor preta, assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada de alta densidade. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno da cor azul cobalto ou similar (variação poderá ser aceita após aprovação do IBRAM). Medidas mínimas do assento: 41cm de largura x 39cm de profundidade x 50cm de espessura. Medidas mínimas do encosto: 36cm de largura x 29cm de altura x 45cm de espessura. Altura mínima do assento até o chão: 45cm. Altura mínima total até o chão: 83cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura. Capacidade para até 120kg. , Unidade de Fornecimento: Unidade. Montagem inclusa	Unidade	100	R\$	R\$
2	CADEIRA DIRETOR, Descrição: Cadeira base fixa em "S" contínuo na cor preta com apoio de braços. Assento e encosto com base em madeira compensada com espuma injetada e revestimento em couro ecológico na cor preta, costura gomada na cor preta. Medidas mínimas do assento: Largura 49cm, Profundidade 48cm, Espessura: 7cm. Medidas mínimas do encosto: Largura 46cm, Altura: 49cm, Espessura: 7cm. Peso suportado: Até 120kg.	Unidade	40	R\$	R\$
3	CADEIRA DIRETOR, Descrição: Cadeira base fixa modelo tipo interlocutor com pés e apoios de braço cromados. Encosto/assento em espuma revestida em couro ecológico. Medidas mínimas: Encosto com altura de 43cm, Profundidade do assento 48cm. Largura do encosto/assento de 48cm. Suporte para até 120kg. Unidade de Fornecimento: Unidade. Montagem Inclusa	Unidade	14	R\$	R\$
4	MESA DE REUNIÕES RETANGULAR, Descrição: Mesa Executiva com tampo em MDP, na cor nogal, com espessura mínima de 40mm, tamanho 2m x 1m, com pés painel na cor preta com espessura mínima de 25mm. Unidade de Fornecimento: Unidade. Montagem Inclusa.	Unidade	6	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

Validade da proposta:
Esta proposta é válida até o dia ____/____/____, que atende o mínimo de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento, inclusive todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma dos art. 63 e 69 da Lei nº 14.133/2021, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa

habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em obediência ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 38.365/2017

Declaramos, conforme disposto no nº 38.365/2017, que não produzimos ou veiculamos conteúdo discriminatório contra a mulher ou minorias em condições de vulnerabilidade.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 9.579/2018

Declaramos estar em conformidade com o previsto no artigo 51 do Decreto nº 9.579/2018, o qual estabelece a obrigatoriedade de empregar e matricular nos cursos oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem o número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento cujas funções demandem formação profissional.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos estar em conformidade com o previsto no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, combinado com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Atenciosamente,

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Gerente de Compras e Contratos substituto(a)**, em 24/10/2024, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA - Matr.0158321-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio**, em 24/10/2024, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **152497423** código CRC= **0A40B995**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5684
Site - www.ibram.df.gov.br